Lei nº 288, de 15 de outubro de 2003

Altera as Leis nº 19/70, 08/72, 31/83, 41/84, 17/95, 61/98 e 240/03.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 09/72 passa a ter a seguinte redação:
"**Art. 1º** - Fica denominada **Praça Flávio Franco Guimarães**, a praça que se encontra na Vila São José, entre as Ruas Benjamin Constant, João Ribeiro de Campos, Dionísio Paiola e Major Infante Vieira."

Art. 2º - O art. 1º da Lei nº 31/83 passa a ter a seguinte redação:
"**Art. 1º** - As atuais Ruas 8 e 9, do Jardim Itatiaia, nesta cidade, passam a se denominar, respectivamente, **Rua Professor João Sosnitzki** e **Rua Professora Ruth Therezinha dos Santos Guimarães.**"

Art. 3º- O art. 1º da Lei nº 41/84 passa a ter a seguinte redação:
"**Art. 1º**- A Rua nº 02, do Jardim São Paulo, nesta cidade, passa a se denominar **Rua Osório da Cunha França.**"

Art. 4º - O inciso X do art. 1º da Lei nº 17/95 passa a ter a seguinte redação:
"X – **Rua Agostinho Ferreira Filho.**"

Art. 5º - O art. 1º da Lei nº 61/98 passa a ter a seguinte redação:
"**Art. 1º** - Fica denominada **Rua José Felisbino de Godoy (José Miguel)**, a atual Rua 3, no Jardim Bela Manhã, nesta cidade."

Art. 6º - O art. 1º da Lei nº 240/2003 passa a ter a seguinte redação:
"**Art. 1º**- Ficam denominadas as seguintes ruas no Conjunto Residencial Alceu Garbelini, neste Município:
"**Art. 1º** - Ficam denominadas as seguintes ruas no Conjunto Residencial Alceu Garbelini, neste Município:
I – **Rua Professora Guiomar de Oliveira Silva**, a atual Rua Projetada C;
II – **Rua Cláudio Roberto Fracarolli**, a atual Rua Projetada D."

Art. 7º - O art. 1º da Lei nº 19/70 passa a ter a seguinte redação:
"**Art. 1º** - Fica denominada **Travessa José Guedes de Moura Filho**, a Rua entre as Ruas 19 de Dezembro, Deputado José Afonso, 24 de Maio e Coronel Joaquim Rodrigues do Prado, no loteamento Vila Herminia, nesta cidade."

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 15 de outubro de 2003.

FLÁVIO LUIZ MAIORKY
Prefeito Municipal